



Prefeitura Municipal de Botucatu  
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.629

de 23 de junho de 1987.

"Acrescenta o § 6º ao artigo 32, da Lei nº 2.425, de 12 de junho de 1.984".

ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

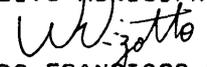
ARTIGO 1º - O artigo 32, da Lei nº 2.425, de 12 de junho de 1.984, fica acrescido do parágrafo 6º, assim redigido:-

"§ 6º - Além do reajuste quadrimestral previsto no § 1º deste artigo, as tarifas poderão ser reajustadas toda vez que houver aumento salarial da categoria do transporte coletivo e também aumento do combustível utilizado no mencionado transporte, nas proporções apuradas na respectiva planilha, permanecendo nesta, inalterados os demais itens que a compõem."-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Botucatu, 23 de junho de 1.987.

  
ENGE ANTONIO JAMIL CURY  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ENGE NIVALDO FRANCISCO VIZOTTO  
COORDENADOR DE ENGENHARIA

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.

  
MARIA JOSÉ LARDO DE OLIVEIRA  
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E  
EXPEDIENTE - SUBSTITUTO

VV